PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0118/2018 de 4 de Dezembro de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.462,35 (Tres Mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0039	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	129,95
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0107	0501.25.0752.1502.2012 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	2.902,40
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0122	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO	60,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0173	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA	370,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
	Total	**3.462,35**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0134	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	3.462,35
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Total	**3.462,35**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 4 de Dezembro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL